

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas da Lousã

#### Despacho n.º 11892/2025

**Sumário:** Designação de coordenadora de estabelecimento e delegação de competências.

#### **Designação de Coordenadora de Estabelecimento e Delegação de Competências**

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o ponto 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau, Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã, nomeia para a função de Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica n.º 2 da Lousã, a docente Eunice Maria Barata Lopes, pertencente ao Quadro do Agrupamento, grupo de recrutamento 910.

E, em conformidade com o n.º 7, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), o Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã delega na referida Coordenadora de Estabelecimento, Eunice Maria Barata Lopes, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1) Gerir as instalações, espaços e equipamentos da Escola Básica n.º 2 da Lousã, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias do Município da Lousã neste âmbito;
- 2) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções na Escola Básica n.º 2 da Lousã, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas;
- 3) Gerir na Escola Básica n.º 2 da Lousã as substituições de docentes em ausência de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas;
- 4) Aplicar as medidas disciplinares corretivas previstas nas alíneas c) e d) do artigo 26.º e a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea a), do ponto 2, do artigo 28.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, aos alunos que frequentam os vários níveis de ensino na Escola Básica n.º 2 da Lousã;
- 5) Assegurar o atendimento aos pais e encarregados de educação em situações relacionadas com o funcionamento da Escola, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas;
- 6) Colaborar na avaliação de desempenho do pessoal não docente, nos termos a definir pelo diretor do Agrupamento de Escolas.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

12 de agosto de 2025. — O Diretor, Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau.

319525978